

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023-Executivo.

EMENTA: Altera a redação do inciso I do art. 8º, constante no Projeto de Lei nº 035/2023 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Onde lê-se:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

[...]

Leia-se:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

[...]

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI - PSDB
- Vereadora Autora -